



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## ATA DA SESSÃO Nº 004 – HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Processo nº 3677/2025 de 06 de maio de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Comunicação e Governo

ID CidadES Contratação nº 2025.013E0700001.09.0005

Ao um dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, sito a Avenida Senador Eurico Resende, nº. 780, Centro, Boa Esperança/ES, reuniram-se a Agente Condutora da fase externa, Beatriz Cruz Pereira, Portaria nº 0482/2025, bem como a Equipe de Apoio, baseado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 8.596/2023, de 8 de agosto de 2023.

Após análise do balanço referente ao exercício de 2024 pela Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se a necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que fosse emitido parecer jurídico acerca da conduta a ser adotada.

Isso se deu em razão de a empresa ter apresentado os demonstrativos contábeis do exercício de 2024 sem a devida assinatura do representante legal e do profissional de contabilidade habilitado, e os documentos não demonstram registro na Junta Comercial ou órgão equivalente, nem contêm declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento aos índices econômicos exigidos.

Na manifestação apresentada pela Procuradoria Geral, quanto à falta de assinatura do balanço patrimonial, foi destacado que a exigência está prevista no subitem b.2 do edital, bem como no art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, trata-se de um vício

*Beatriz Cruz Pereira*

*Amanda Soares Leite*

*Ana Vitoria Cardoso Rocha*



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with  
CamScanner



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

sanável, que pode ser corrigido mediante diligência, sob pena de violar o princípio da busca pela melhor proposta e incorrer em excesso de formalismo.

No que se refere à exigência de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial ou órgão equivalente, trata-se de requisito não previsto em lei nem no instrumento convocatório. Exigir tal formalidade constitui ilegalidade e afronta aos princípios fundamentais do processo licitatório, especialmente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e ampla competitividade.

Ademais, a orientação realizada pela Procuradoria Jurídica foi embasada em entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e do Tribunal de Contas da União (TCU), e Lei n° 14.133/2021 com o objetivo de subsidiar o parecer jurídico.

Tendo em vista a irregularidade formal na assinatura do balanço patrimonial, a Procuradoria recomendou a realização de diligência para o devido saneamento.

Sendo assim, foi encaminhado e-mail para a empresa **MARKA PRINT LTDA** – CNPJ 11.777.355/0001-08, concedendo o prazo de até **03 (três) dias úteis** para que a empresa apresente o balanço patrimonial devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil.

Dessa forma, esta Agente de Contratação vem **suspender a sessão**, remarcando para o dia **09/09/2025 às 14h30min**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente, cuja ata eu, Beatriz Cruz Pereira, lavrei e assinei, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

*Beatriz Cruz Pereira*

*Amanda Soares Leite*

*Ana Vitoria Cardoso Rocha*



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with  
CamScanner



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

*Beatriz Cruz Pereira*  
**BEATRIZ CRUZ PEREIRA**

Agente de Contratação

Decreto nº 9.789/2025

**EQUIPE DE APOIO:**

*Ana Vitoria Cardoso Rocha*  
ANA VITORIA CARDOSO ROCHA

*Amanda Covre Leite*  
AMANDA COVRE LEITE



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with  
**CamScanner**